

PORTARIA Nº 446, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 80000.009204/2012-97.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica ACAFLAV - ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS E FORA DE LINHA DO ALTO VALE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.552.316/0001-02, com sede na Rua Expedicionário Leopoldo Venturi, 32, sala 03, Centro, Agronômica - SC, CEP 89188 - 000, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º ACAFLAV – ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS E FORA DE LINHA DO ALTO VALE deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE